





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

ANDREIA  
APARECIDA DE  
OLIVEIRA CPF 034  
152 006 39:  
15413146000136

Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.744/08  
CPF: 034.152.006-39  
Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.744/08  
CPF: 034.152.006-39  
Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.744/08  
CPF: 034.152.006-39

Assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 11.744/08  
ADILSON DOS SANTOS - CPF  
451.134.326-87



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO**

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 038/2023 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 12 de abril de 2023.

Órgão Gerenciador:

ADILSON DOS SANTOS - CPF  
451.134.326-87

Assinado de forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS -  
CPF 451.134.326-87  
Dados: 2023.04.13 13:47:33  
+03'00'

Município de Maria da Fé

Fornecedor:

ANDREIA APARECIDA DE  
OLIVEIRA CPF 034 152  
006 39:15413146000136

Assinado digitalmente por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF  
034 152 006 39:15413146000136  
Dn: CN=Dados: 2023.04.13 13:47:33 +03'00'  
Recibo Federal do Brasil - RFB, CN, RFB e CNPJ AT, QUANTIDADE  
CERT. OBRIGATORIO, 0341520063915413146000136, 0341520063915413146000136  
APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF 034 152 006 39:15413146000136  
Razão: 0341520063915413146000136  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.04.13 13:47:33  
Total Reader Versão: 10.0.0

D'Andreia Distribuidora Ltda.

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



## Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E OBJETOS PESSOAIS, PARA AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## FORNECEDOR

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

## CPF/CNPJ

15.413.146/0001-36

## REPRESENTANTE

ALGENIO FERRAZ DE CASTRO

Fornecedor: DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 135.735,8000

## Lote 4 - BABADOR PARA BEBÊ

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3443	BABADOR PARA BEBÊ	UN	1.000,0000	R\$ 4,0000	R\$ 4.000,0000	0%	PAPI
					Total Lote R\$ 4.000,0000		

## Lote 6 - BANHEIRA 21 LT

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
786479	BANHEIRA 21 LT	UN	80,0000	R\$ 42,0000	R\$ 3.360,0000	29,99%	ADOLETA
					Total Lote R\$ 3.360,0000		

## Lote 7 - BANHEIRA INFANTIL GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
775472	BANHEIRA INFANTIL GRANDE	UN	80,0000	R\$ 37,5100	R\$ 3.000,8000	0%	ADOLETA
					Total Lote R\$ 3.000,8000		

## Lote 8 - BERÇO MULTIFUNCIONAL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778090	BERÇO MULTIFUNCIONAL	UN	30,0000	R\$ 635,0000	R\$ 19.050,0000	0,49%	BABY STYLE
					Total Lote R\$ 19.050,0000		

## Lote 11 - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
779885	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 235,0000	R\$ 28.200,0000	-9,24%	GALZERANO
					Total Lote R\$ 28.200,0000		

## Lote 12 - CAIXINHA PORTA-CHUPETA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3450	CAIXINHA PORTA-CHUPETA	UN	50,0000	R\$ 6,8000	R\$ 340,0000	0,73%	ADOLETA
					Total Lote R\$ 340,0000		

## Lote 16 - COLCHONETE COM DIMENSÕES 1,17mX0,60m

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778300	COLCHONETE COM DIMENSÕES 1,17mX0,60m	UN	150,0000	R\$ 72,0000	R\$ 10.800,0000	0%	REDESUL
					Total Lote R\$ 10.800,0000		

## Lote 17 - CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 60, CENTRO, MARIA DA FÉ - MG

Telefone: (35) 3662-1463 E-mail: contabil@mariadafe.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s): 2/3

779414	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	UN	150,0000	R\$ 11,4000	R\$ 1.710,0000	4.92%	SKALINHA BABY
					<b>Total Lote R\$ 1.710,0000</b>		

**Lote 18 - COPO INFANTIL COM BICO EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3461	COPO INFANTIL COM BICO EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE	UN	200,0000	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000	2.28%	ADOLETA
					<b>Total Lote R\$ 1.800,0000</b>		

**Lote 21 - CREME DENTAL INFANTIL**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3464	CREME DENTAL INFANTIL	UN	250,0000	R\$ 28,9900	R\$ 7.247,5000	0%	MALVATRIKIDS
					<b>Total Lote R\$ 7.247,5000</b>		

**Lote 22 - CREME INFANTIL PARA ASSADURA**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3465	CREME INFANTIL PARA ASSADURA	TB	100,0000	R\$ 12,8000	R\$ 1.280,0000	1.54%	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO
					<b>Total Lote R\$ 1.280,0000</b>		

**Lote 25 - ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3468	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	UN	50,0000	R\$ 9,9000	R\$ 495,0000	0.8%	ADOLETA
					<b>Total Lote R\$ 495,0000</b>		

**Lote 27 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3472	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G	FD	250,0000	R\$ 72,0000	R\$ 18.000,0000	0.7%	CAPRICHIO
					<b>Total Lote R\$ 18.000,0000</b>		

**Lote 28 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784240	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M	UN	250,0000	R\$ 47,0000	R\$ 11.750,0000	1.03%	CAPRICHIO
					<b>Total Lote R\$ 11.750,0000</b>		

**Lote 29 - FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3473	FRONHAS PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ	UN	300,0000	R\$ 9,5000	R\$ 2.850,0000	5.09%	PAPI
					<b>Total Lote R\$ 2.850,0000</b>		

**Lote 30 - LENÇOL PARA BERÇO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3484	LENÇOL PARA BERÇO	UN	200,0000	R\$ 29,8000	R\$ 5.960,0000	0.33%	PAPI
					<b>Total Lote R\$ 5.960,0000</b>		

**Lote 31 - LENÇO UMEDECIDO - REFIL**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3483	LENÇO UMEDECIDO - REFIL	UN	350,0000	R\$ 12,9000	R\$ 4.515,0000	0.62%	USE IT
					<b>Total Lote R\$ 4.515,0000</b>		

**Lote 36 - SABONETE INFANTIL NEUTRO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3501	SABONETE INFANTIL NEUTRO	UN	150,0000	R\$ 4,7500	R\$ 712,5000	4.04%	ISABABY
					<b>Total Lote R\$ 712,5000</b>		

**Lote 37 - SHAMPOO INFANTIL NEUTRO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3502	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	UN	150,0000	R\$ 7,4000	R\$ 1.110,0000	0.54%	SKALINHA BABY
					<b>Total Lote R\$ 1.110,0000</b>		

**Lote 39 - TERMÔMETRO EM MERCÚRIO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3503	TERMÔMETRO EM MERCÚRIO	UN	20,0000	R\$ 61,0000	R\$ 1.220,0000	0.73%	C & E
					<b>Total Lote R\$ 1.220,0000</b>		

**Lote 40 - TOALHA DE BANHO INFANTIL**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3504	TOALHA DE BANHO INFANTIL	UN	200,0000	R\$ 30,5000	R\$ 6.100,0000	18.34%	LM PETER
					<b>Total Lote R\$ 6.100,0000</b>		

**Lote 42 - TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3506	TRAVESSEIRO PARA BERÇO ANTIALÉRGICO	UN	150,0000	R\$ 14,9000	R\$ 2.235,0000	0.6%	PAPI
					<b>Total Lote R\$ 2.235,0000</b>		